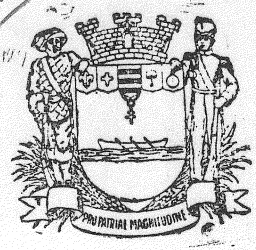


10



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 159, DE 31 DE MARÇO DE 1960 =

Abre crédito especial

Braz Pereira de Olivass, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 35.444,30 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta centavos) destinado ao pagamento dos juros de mora sobre o saldo devedor de 11-2-1959 a 4-12-1959 dos empréstimos GS 31 e 31-A, - na Caixa Economica Federal.

Art. 2º - Fará face às despesas constantes do artigo 1º, o saldo financeiro de 1959 transferido para o presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de março de 1960

BRAZ PEREIRA DE OLIVASS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 de março de 1960.

Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria